



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 352/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Daniela de Souza Martins de Araújo.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004023-96.2022.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 15327707 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16763419;
- D) o Atesto SERAMO 16745401,

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** que a servidora Daniela de Souza Martins de Araújo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na 6ª Vara Federal, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, de forma híbrida, nas seguintes condições:

Servidor(a)	<b>Daniela de Souza Martins de Araujo</b>
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	6ª Vara
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	segunda-feira e terça-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, Diretor do Foro, em 25/10/2022, às 16:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16794178** e o código CRC **DCB76EBE**.

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0004023-96.2022.4.01.8004 16794178v2